



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 041/2021
REF. PROJETO DE LEI Nº 055/2021

“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$24.723,00 (Vinte e quatro mil setecentos e vinte e três reais) e dá outras providências.”

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo e DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento da Municipalidade, no valor de R\$24.723,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e vinte e três reais), para custeio das despesas que integrarão o orçamento vigente sob a classificação orçamentária especificada no relatório em anexo único, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro, conforme autorização do art. 43, §1º, I, da Lei Nacional n.º 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação por decreto das dotações constantes do art. 1º, de Fonte de Recurso (FR) 5, até o limite dos repasses e da renda de aplicação financeira, e de FR 1 até o limite necessário para quitar a despesa do exercício anterior, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 28 de Abril de 2021.


Carlos Eduardo Oliveira
Presidente da Câmara


Adilson de Jesus
1º Secretário